



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0557/GR/UFSS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo 23205.002273/2014-55 e considerando a portaria nº 0345/GR/UFSS/2015, 19 de março de 2015 que designa a Comissão, a portaria nº 0577/GR/UFSS/2015, de 18 de maio de 2015 que prorroga o prazo, a portaria nº 0924/GR/UFSS/2015 de 20 de agosto de 2015 que designa a Comissão, a portaria nº 1173/GR/UFSS/2015 de 20 de outubro de 2015 que prorroga o prazo, a portaria nº 1468 de 28 de dezembro de 2015, que designa a Comissão, a portaria nº 0235 de 25 de fevereiro de 2016, que prorroga o prazo, a portaria nº 425 de 11 de abril de 2016, que altera a portaria nº 1468 de 28 de dezembro de 2015, e o Ofício nº 14/CPAD, de 22 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 23205.002273/2014-55, com aproveitamento de todos os atos já praticados pelas Comissões supracitadas.

Art. 2º Designar, para compor a comissão, os servidores:

Nome	Cargo	Sipae	Atribuição
Charles Albino Schultz	Professor de Magistério Superior	1530551	Presidente
Edivandro Luiz Tecchio	Administrador	1822328	Membro
Cladis Juliana Lutinski	Técnica de Laboratório	1879725	Membro

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 12 de maio de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

